



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.371/2008

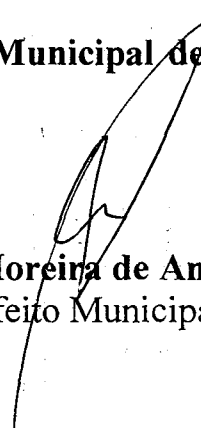
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA – EFBBBA**, fundada em 17 de março de 2007, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, sob. o **número 588** de ordem, prenotado no **protocolo A-1- nº 1.846, fls. 163 e Registrado no Livro A-1 Pessoas Jurídicas às fls. 088 em 16 de maio de 2007**. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ. sob. o número **08.838.965/0001-60**, isento de Inscrição Estadual, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo aqueles determinados no seu **Estatuto Social** e sede na **Rua Jovino Silveira, 238 (Estádio Manoel Luiz de Paula Filho)**.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, em 10 de março de 2008.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal